



ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NO SUAS: Desafios e perspectivas

RONZONI, Rúbia dos Santos

RESUMO: O debate sobre a interdisciplinaridade na Política de Assistência Social ganha ênfase a partir da aprovação da PNAS (2004) que institui o SUAS e da NOB-RH/SUAS que preconiza as equipes de referência para o desenvolvimento do trabalho social com famílias. No entanto, o debate precede tais normativas e está sedimentado em diferentes perspectivas teóricas. Há um contexto sócio histórico que aponta a evolução da interdisciplinaridade nas pesquisas, especialmente no que se refere a sua relação com o mundo do trabalho. Neste sentido, o presente artigo busca tecer apontamentos sobre a gênese da categoria interdisciplinaridade, sua incorporação na Política de Assistência Social, bem como evidenciar os desafios e perspectivas de se desenvolver o trabalho social com famílias mediante a formação de equipes de referência. O percurso metodológico adotado foi a pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Único de Assistência Social; Trabalho social com famílias; Interdisciplinaridade.

INTRODUÇÃO

A política de Assistência Social, historicamente alicerçada na caridade e filantropia, passa por dois importantes momentos históricos: O primeiro, refere-se à CF/88 que institui o tripé da Seguridade Social, composto pelas políticas de Saúde, Assistência e previdência Social. Neste momento a assistência social, deixa o status supracitado, para incorporar um novo paradigma: O do direito, consolidado posteriormente na Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS. O segundo momento refere-se à aprovação da Política Nacional de Assistência Social –PNAS/2004 que cria o Sistema Único de Assistência Social –SUAS, pautando uma nova forma de gestão, descentralizada e participativa. O SUAS reorganiza os serviços a partir da criação de normativas, padronização dos serviços, criação de instrumentos de monitoramento e avaliação, transparência, gestão compartilhada, atenção aos usuários, bem como a ampliação da cobertura de atendimento em todo território brasileiro.

As novas regras da legislação da assistência social provocam “expectativas e demandas relacionadas às mudanças nos processos de trabalhos, no desenvolvimento de novas competências e saberes, dentre eles o trabalho social com famílias” (TEIXEIRA, 2010, p. 8).



Observa-se uma tentativa de superação do atendimento fragmentado, conservador, moralizante e higienista evidenciado até então, no trabalho realizado com as famílias atendidas, propondo-se a criação de equipes interdisciplinares. O foco deixa de ser no “indivíduo problema” e passa a ser a família na sua totalidade, tendo como perspectiva a matricialidade sócio-familiar¹.

De acordo com Campestrini e Ronzoni (2017) muitos profissionais interpretam a matricialidade como “responsabilidade” familiar, reforçando o chamado familismo, que se “caracteriza como atribuição de maior responsabilidade para as famílias na provisão de bem-estar para seus membros” (MIOTO, 2014, p. 9).

A tendência “familista” é acentuada com o projeto neoliberal que sugere a centralidade na família, afirmando a sua capacidade de cuidado e proteção. A ação do Estado deve ocorrer somente quando a família falha na sua própria proteção. Ou seja, cada vez mais o Estado se isenta de sua responsabilidade de provisão de bem estar Social, repassando para o terceiro setor, mercado, sociedade civil sua responsabilidade, atendendo apenas as famílias que não conseguem suprir suas necessidades sociais por estas instâncias.

Na contramão do familismo, Teixeira (2010) sugere que o trabalho social no âmbito da assistência social deve estar direcionado para ações que visem a efetivação de direitos e proconizem a responsabilidade pública. Assim, “o foco das ações socioassistenciais e socioeducativas deve ser as necessidades das famílias e a garantia dos direitos de cidadania [...]” (TEIXEIRA, 2010, p.16).

Nesta perspectiva o trabalho social com famílias visa à autonomia e o protagonismo, compreendidos na perspectiva de participação social. Desse modo, para que o trabalho social efetue uma dimensão educativa, na sua ação, acarretando o desenvolvimento da capacidade refletir, analisar, decidir, de mobilizar-se, entre outros em uma perspectiva emancipatória. (TEIXEIRA, 2010).

Para a realização do trabalho social com famílias, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS institui as equipes técnicas de referência para todos os níveis de proteção, sendo composta prioritariamente por Assistentes Sociais, Psicólogos e advogados, bem como outras áreas como pedagogia, sociologia, antropologia, numa perspectiva interdisciplinar.

¹ Em que se dá primazia à atenção às famílias e seus membros a partir do território de vivência, com prioridade àquelas mais vulnerabilizadas, uma estratégia efetiva contra a setorialização, segmentação e fragmentação dos atendimentos, levando em consideração a família na sua totalidade, como unidade de intervenção; além do caráter preventivo da proteção social, de modo a fortalecer os laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros, e romper com o caráter de atenção emergencial e pós-esgotamento das capacidades protetivas da família (TEIXEIRA, 2010, p. 547).



A interdisciplinaridade: algumas aproximações

Mangini e Miotto (2009, p. 208) destacam que a interdisciplinaridade, a partir do final dos anos 1960, torna-se objeto de pesquisa por parte de intelectuais e empresários. Discorrem em seu artigo, a intrínseca relação entre a interdisciplinaridade e o mundo do trabalho, considerando que “essa categoria passa a ser fortemente veiculada dentro e fora dos espaços acadêmicos como um empreendimento absolutamente necessário, não apenas na esfera do conhecimento, mas também na do trabalho, considerando o contexto de mudanças nos paradigmas do mundo da produção”.

As autoras identificam que a gênese das pesquisas a respeito da interdisciplinaridade datam do Congresso de Nice em 1970 na França, no momento em que propõe uma reforma universitária. Desta maneira, os conflitos nas universidades da década de 1960 e a crise do *Welfare State* na década de 1970 promovem uma mudança no paradigma de produção, bem como o lugar e papel do conhecimento na sociedade contemporânea.

Partindo das análises realizadas por Lenoir e Hasni (2004), as autoras apresentam a existência de três conceitos ou lógicas de interdisciplinaridade: 1) Presente na Europa, principalmente na França, “entende a interdisciplinaridade como um fim em si mesmo”. Neste sentido, a construção do saber interdisciplinar se justifica pelo conhecer, fixando a questão em dimensões epistemológicas dos saberes e na racionalidade científica centrada na busca do significado (saber-conhecer/polo-objeto). 2) Notadamente norte-americana, cultivada especialmente nos Estados Unidos, trata a interdisciplinaridade como um meio. Parte do pressuposto que a construção do saber interdisciplinar constitui um “recurso para atingir determinado resultado (saber-fazer), firmando o debate da interdisciplinaridade em dimensões metodológicas, revelando sua lógica instrumental orientada para a busca da funcionalidade”. 3) Encontrada na concepção originária latino-americana, principalmente brasileira, capta a interdisciplinaridade como uma forma de realização humana. Nesta perspectiva “a construção do saber interdisciplinar se justifica pelo crescimento humano e pela capacidade de emancipação (saber-ser/polo-sujeito)”. (MANGINI e MIOTTO, 2009, p. 209)

As autoras salientam que existem dois conceitos equivocados. O primeiro denominado de “interdisciplinaridade generalizadora ou universalista”, que considera a interdisciplinaridade como pressuposto para se chegar a um saber universal “através da articulação de elementos comuns aos saberes que culmina na consolidação de um saber único, superior aos conhecimentos das ciências particulares, consideradas fragmentadas e incompletas”. Essa concepção tem a proposição de um método e um modelo teórico comum para todas as ciências. O segundo, denominado de “interdisciplinaridade instrumental,” é bastante parecido com a concepção apresentada por Lenoir e Hasni (2004) de



interdisciplinaridade como um meio. Nessa concepção, a ciência não passaria de um mero instrumento a serviço de uma razão instrumental. (idem, 209)

Concomitante a esse debate de base conceitual, Mangini e Miotto (2009) destacam outros estudos que problematizam a temática da interdisciplinaridade afirmando que, essa não pode ser entendida independentemente das matrizes teóricas do pensamento social, pois a sua concepção está fortemente marcada por diferentes visões de mundo, de homem e de conhecimento. Há uma grande divergência dos diferentes conceitos de interdisciplinaridade, pois estes estão pautados às diversas teorias e aos matrizes do pensamento que orientam os estudiosos da temática.

Neste interim, este artigo comunga das concepções construídas por Jorge e Pontes (2017, p. 178) de que a interdisciplinaridade precisa ser analisada a partir de uma totalidade histórica (crítica histórico-dialética), onde são necessárias condições objetivas, sociais e históricas para o seu desenvolvimento. Segundo os autores, “não há como determinar uma forma do interdisciplinar, visto que ela se desenvolve em particularidades da história social, na materialidade, não é conhecimento absoluto, mas princípio norteador a uma realidade”.

Apontam os autores supracitados, que a concepção de Interdisciplinaridade é produzida no seio de um movimento histórico de crise de paradigmas das ciências sociais que criticava as excessivas especializações da produção do conhecimento, bem como a exigência de elevação da produção e lucro.

Refletimos, assim, que discutir a Interdisciplinaridade passa por diferentes visões sociais de mundo, ideologias que respondem a interesses de classes e determinadas realidades sociais. Incluindo-se a reflexão de que a Interdisciplinaridade, também, relaciona-se a um processo de divisão social e técnica do trabalho que possui poder ideológico. (JORGE e PONTES, 2017.p 178)

Partilhando dessa análise, busca-se demonstrar que o exercício da Interdisciplinaridade requer uma convergência comum na direção de uma sociedade emancipada, com plenos direitos em todas as esferas da vida humana, onde direitos sociais não sejam mercadorias, mas sim, reafirmados como responsabilidade e primazia estatal.

As profissões envolvidas em práticas interdisciplinares adquirem uma finalidade ético-política, que é a *emancipação humana* como uma finalidade. Significa dizer que disciplinas científicas exercem papel ou protagonismo fundamental na construção de uma concepção do mundo que leva a uma práxis política. (JORGE e PONTES, 2017).

Neste sentido, para compreender a atuação interdisciplinar no SUAS é imprescindível apreender que os sujeitos envolvidos são trabalhadores que exercem suas profissões numa divisão social e técnica do trabalho, que desenvolvem a perspectiva da interdisciplinaridade como práxis que visa a emancipação social.



As equipes de referência do SUAS

A resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social e preconiza sobre os profissionais que compõem obrigatoriamente às equipes de referência, sendo: [...] da Proteção Social Básica: Assistente Social; Psicólogo; da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social; Psicólogo (BRASIL, 2011).

No artigo 3º a mesma resolução prevê as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, sendo estes: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional.

A partir das normativas aprovadas o debate sobre atuação interdisciplinar passa a fazer pauta dos diferentes serviços, que buscam compreender como e o que devem fazer tais equipes de referência². Algumas normativas e documentos formulados pelas categorias profissionais, a exemplo do CFESS (2007) e CFESS (2009), dão orientações sobre as atribuições a serem desenvolvidas.

No que se refere aos **assistentes sociais** no SUAS, as atribuições e competências são as mesmas previstas na Lei nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993, que regulamenta a profissão, o Código de Ética e as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, que coadunam no projeto ético-político da profissão. Em síntese, ao serviço social cabe a apreensão da realidade e a identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando a totalidade da realidade social. (CFESS, 2009)

Em relação aos **pedagogos** no SUAS, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) e Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia (Resolução nº 1 do MEC/CNE de 15 de maio de 2006) e outras resoluções complementares afins, embasam a atuação. A perspectiva da Pedagogia Social visa reconhecer principalmente que a educação se dá pela participação social, e pode ser alcançada nas práticas coletivas de organização da comunidade. A utilização do lúdico para estabelecer uma linha próxima entre a garantia de direitos e o processo de inclusão social, levar conhecimento de forma mais acessível à população usuária deve estar na perspectiva de atuação. Uma linha bastante utilizada nesse contexto, está pautada nos ensinamentos de Paulo Freire.

² É importante salientar que o termo “referência” significa uma referência para os usuários do serviços, para que possam ser acompanhados pelos mesmos profissionais, havendo assim uma ação mais contínua e sistemática.



O **psicólogo** enquanto trabalhador da Assistência Social, tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. Pode desenvolver ações que envolvam proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos étnico-raciais, religiosos, de gênero, geracionais, de orientação sexual, de classes sociais e de outros segmentos socioculturais, com vistas à realização de projetos da área social e/ou definição de políticas públicas. Sendo assim, as linhas mais utilizadas são a Psicologia Social, Psicologia Comunitária, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Institucional, dentre outras. (CFESS, 2007)

Ao **advogado**, cabem as orientações jurídicas e processuais, tanto como instrumentalização das equipes de referências no que se refere às leis que dão base aos direitos sociais (CF/88, ECA, Estatutos etc.) como também, às famílias e indivíduos atendidos, especialmente o público da média complexidade que têm seus direitos violados.

Cabe destacar que todas as profissões supracitadas devem ter como perspectiva, a garantia dos direitos dos usuários atendidos, bem como colocar-se sempre ao lado da classe trabalhadora, não desenvolvendo ações meramente compensatórias, esvaziadas de direção ético-política.

Neste sentido, apesar de submetidas à lógica capitalista e serem trabalhadores assalariados, as equipes profissionais que compõem o SUAS, podem imprimir uma direção ética ao seu trabalho de forma a ultrapassar as demandas institucionais, mas que possam tecer reflexões críticas sobre a realidade, buscando formas de transformação.

Isto não significa unicidade, mas sim respeito a pluralidade teórica e especialmente ao saber disciplinar, fundante do interdisciplinar. Para Ortiz (2010, p.16) “a postura plural, requerida pelo trabalho, interdisciplinar, permite aos profissionais, clarificarem entre si as particularidades de cada perfil profissional existente na equipe, possibilitando o intercâmbio de saberes.

Sem o saber disciplinar o interdisciplinar fica comprometido. Um dos grandes desafios do trabalho em equipes interdisciplinares é dialogar sobre as diferentes visões de homem e de mundo e lavá-la ao debate para que haja compreensão e pactuação técnico operativa e ético política. O assistente Social imbuído de conhecimentos que lhe permitem uma análise mais ampliada sobre Estado, Política Social, gênero, gerações, etnias, poderá imprimir nessa equipe a ampliação do olhar, para além da aparente demanda individual, transpondo as demandas como expressões da questão social, como expressões que se coletivizam em determinado momento sócio histórico no território de abrangência. Esse olhar torna o assistente social um profissional imprescindível ao trabalho, pois através de sua análise, pode deslocar a recorrente responsabilização dos indivíduos e famílias, para o Estado e a forma como a sociedade está organizada, carecendo de um conjunto de políticas públicas que



proporcionariam bem estar social. Isso não significa que os indivíduos e famílias atendidas, não façam escolhas. Sim, fazem escolhas mas dentro de opções muito limitadas quando levamos em consideração toda a precariedade de acesso aos bens e serviços as quais são submetidos num país como o Brasil.

Portanto, um trabalho social voltado à emancipação humana, só poderá ser realizado quando elementos político organizativos forem incorporados à atuação profissional, acionados pelas bases teórico metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explicitado anteriormente, o debate da interdisciplinaridade precede a Política de Assistência Social, mas ganha maior força após a aprovação do SUAS e da NOB RH/SUAS.

A interdisciplinaridade não pode ser analisada sem que se considere sua relação com o mundo do trabalho, onde trabalhadores assalariados desenvolvem ações em determinados contextos históricos. É uma categoria teórica atravessada por diferentes atores, perspectivas e finalidades.

Neste sentido, as condições de trabalho dos profissionais, a autonomia relativa e aspectos estruturais podem ser entraves no que se refere à execução de serviços que sejam universalizantes. Contudo, mesmo diante destas contradições, o que fará grande diferença no trabalho social com famílias é a direção ética imprimida pela equipe.

Para além da **interdisciplinaridade** atuação pautada no pluralismo teórico/técnico com direção ético-política, destaca-se a sua intrínseca relação com a **integralidade** que exige reconhecer a integralidade das necessidades sociais, ou seja ação integral com vistas a atender todas as necessidades dos sujeitos e a **intersectorialidade**, enquanto estratégia de gestão voltada a construção de interfaces entre setores e instituições governamentais e não gov, visando o enfrentamento de problemas sociais complexos que ultrapassam a alçada de um só setor de governo.

Os três “IS” acima, precisam trilhar caminhos conjuntos para que o trabalho social com famílias seja mais eficaz na perspectiva de garantia dos direitos.

Ficam aqui alguns questionamentos para as equipes que atuam nos serviços fazerem: *Qual a direção ético-política do SUAS do local onde atuo? Qual concepção de proteção social temos? Qual concepção de direitos?*

Compreender que a primazia da responsabilidade na provisão de Bem estar social cabe ao Estado; refletir sobre a necessidade de não culpabilização das famílias pela sua própria condição, compreendendo-as num contexto mais amplo; refletir sobre a frequente



individualização das expressões da questão social, deslocando-as das expressões coletivas, são alguns desafios postos no trabalho social com famílias.

REFERÊNCIAS

BRASIL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2011.

BRASIL, NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS. Brasília: Dezembro de 2011.

CAMPESTRINI, Taise P., RONZONI, Rúbia dos S. **O trabalho Social com famílias e o trabalho interdisciplinar: contribuições para o debate**. II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) **Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social** / Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). -- Brasília, CFP/CFESS, 2007. 52 p

Conselho Federal de Serviço Social. Cartilha: **Parâmetros de para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: 2009.

JORGE, Ediane M., PONTES Reinal N. **A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 175 - 187, jan./jul. 2017

MANGINI, F. N. da R.; MIOTO, R. C. T. **A interdisciplinaridade na sua interface com o mundo do trabalho**. In.: Rev. Katál. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 207-215, jul. /dez., 2009

MIOTO, Regina C. Tamaso. **Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão**. In. Seminário Nacional de Trabalho Social om Famílias na Política de Assistência Social. Brasília, MDS, 2014.



MOTTA, Roberta Fin; SCARPO, Helena B. K. **A psicologia na Assistência Social: transitar, travessia.** In.: Psicologia & Sociedade, p. 230-239, 2013.

ORTIZ, Fátima da Silva Grave. Interdisciplinaridade e assistência social. In. **Seminário Nacional: o trabalho do/a assistente social no SUAS.** Brasília: CFESS, 2010.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Trabalho interdisciplinar no CRAS: um novo enfoque à pobreza?** Textos & Contextos, v.9, n.2, p. 286-297. Porto Alegre, 2010.

_____. **Trabalho social com famílias na política de assistência social: elementos para sua reconstrução em bases críticas.** In. Revista: Serviço Social, v.13, n.1, Londrina, p. 4-23, 2010.